**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP 002/2018 (3)**

1) Os coordenadores podem acumular as funções dos profissionais especialistas também?

**Resposta**: Sim, os coordenadores podem acumular as funções dos profissionais especialistas, porém eles somente pontuarão como coordenadores (Critérios 1 e 2 do item 14.3 do Termos de Referência) e não como especialistas (Critérios 3 do item 14.3 do Termos de Referência).

2) As experiências dos profissionais especialistas podem ser comprovadas apenas pela CAT ou deve ter os atestados de forma autenticada?

 **Resposta**: Para os Coordenadores deverão ser apresentados os CAT e também os atestados devidamente autenticados. Para os profissionais especialistas vale o que está determinado no Critério 3 do item 14.3 do Termos de Referência.